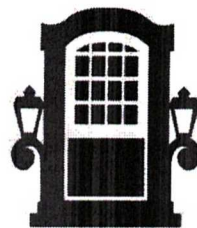


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Naércio França



67

## MOÇÃO DE APLAUSO: \_\_\_/21

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Processo nº 32815  
15 09 21  
15 57

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a Sra. Alessandra Maria Sacramento, proprietária da Tradicional Pastelaria da Fia, localizada em frente à belíssima Matriz de Santo Antônio, no distrito de Santo Antônio do Leite, pela brilhante visão empreendedora, que através dos famosos pastéis, mantém uma tradição familiar, e ainda apresenta relevante valor histórico e cultural, que permite identificá-lo como um "Bem Imaterial" e uma jóia gastronômica do referido distrito.

Sala de Sessões, 17 de Junho de 2021.

*Naércio França Ferreira*  
Vereador Naércio Ferreira - REP

### DISTRIBUIÇÃO

Aos 16 de setembro de 21  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s) . \_\_\_\_\_

Do que para constar lavrei este.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 23 de setembro de \_\_\_\_\_

*Lauro*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Com 11 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

*AR- Lauro*  
*AP- Lauro e Lauro*



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À MOÇÃO Nº  
67/2021**

**RELATÓRIO:**

Foi protocolizada Moção de Aplauso, de nº 67, de autoria do Vereador Naércio França Ferreira, em 15 de setembro de 2021 e distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e parecer, dia 16 de setembro.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O Vereador Naércio concedeu Moção de Aplauso à senhora Alessandra Maria Sacramento, proprietária da Tradicional Pastelaria da Fia, no distrito de Santo Antônio do Leite, pela brilhante visão empreendedora, que por meio dos famosos pastéis mantém uma tradição familiar e, que ainda apresenta relevante valor histórico e cultural, que permite identificá-lo como um 'Bem Imaterial' e uma joia gastronômica do distrito.

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 26 de outubro de 2021.

**Vereador Alessandro Carlos 'Sandrinho' - presidente**

  
**Vereador Matheus Pacheco – relator**

**Vereador Renato Zoroastro – vice-presidente**